



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE COMPORTA REALIZADA 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Ao vigésimo quinto dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, realizou-se pelas vinte horas e trinta minutos, na sala de Reuniões da Freguesia, a Reunião Ordinária da Junta de Freguesia de Comporta.

Presidiu e dirigiu a reunião a senhora Presidente da Junta de Freguesia, Maria José Martins, verificando-se a presença dos membros do órgão executivo: Tomás Alexandre Carvalho Silvério e Pedro Filipe José Nunes.

Secretariou a Reunião o vogal, Tomás Alexandre Carvalho Silvério, de acordo com a designação promovida pela Presidente, nos termos do disposto na alínea a), do n.º 3 do art.º 18º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua versão atual.

I – PERÍODO ABERTO À POPULAÇÃO

Não compareceu nenhum cidadão.

II – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

III – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

Neste período foram apreciados os seguintes assuntos, constantes da Ordem de Trabalhos publicada em Edital com o n.º 009/2025, de 19 de fevereiro, arquivado em pasta anexa à presente ata.

1. Informações:

2. Deliberação número 044/2025 -JFC- Ata da reunião ordinária de junta, de 28 de janeiro de 2025. Aprovação.

A Senhora Presidente da junta apresentou a ata n.º 002 da reunião ordinária de 28 de janeiro de 2025, para apreciação e votação, com dispensa de leitura, em virtude do respetivo texto ter sido previamente distribuído a todos os membros presente, nos termos do disposto no art. 4º do Dec. – Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963.

Proponente
Maria José Martins

Submetida a votação foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

3. Deliberação número 045/2025 -JFC- Ata da reunião extraordinária de junta, de 13 de fevereiro de 2025. Aprovação.

A Senhora Presidente da junta apresentou a ata n.º 003 da reunião extraordinária de 13 de fevereiro de 2025, para apreciação e votação, com dispensa de leitura, em virtude do respetivo texto ter sido previamente distribuído a todos os membros presente, nos termos do disposto no art. 4º do Dec. – Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963.

Proponente
Maria José Martins

Submetida a votação foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.



Junta de Freguesia de Comporta
Ata n.º004/2025
Reunião ordinária de 25 de fevereiro de 2025

4. Deliberação número 046/2025 -JFC- Contratação Pública. Aquisição de serviços, destinado à construção de vedação do parque das merendas. Procedimento por ajuste direto. Adjudicação.

PROPOSTA
Presidência

Considerando que a despesa pública, realizada no âmbito do Código dos Contratos Públicos, deve conter a opção pelo respetivo procedimento, que pode ser o ajuste direto, designadamente em regime simplificado, desde que não seja ultrapassado o montante de €5000.

Nos termos da alínea d) do n.º1 do art. 24º e 128º e seguinte do CCP - não se justificando a celebração do contrato escrito, propõe-se a autorização da despesa (nos termos das disposições conjugadas na alínea f) do n.º1 do art. 14º do Dec. – Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, e art.s 16º a 22º e 29º do Dec. – Lei n.º 197/99 de 8 de junho) bem como a adjudicação, pelo valor total de €4.000.00 (quatro mil euros)+iva, destinado à construção de vedação, conforme documento anexo.

Proponente
Maria José Martins

Submetida a votação foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

Documentos anexos à proposta:

Solicitação datada de 12 de fevereiro de 2025. Anexo n.º 083

Cabimento n.º 77 datado de 18 de fevereiro de 2025. Anexo n.º 084

5. Deliberação número 047/2025 -JFC- Contratação Pública. Aquisição de bens à Areias Verdes. Procedimento por ajuste direto. Adjudicação.

PROPOSTA
Presidência

Considerando que a despesa pública, realizada no âmbito do Código dos Contratos Públicos, deve conter a opção pelo respetivo procedimento, que pode ser o ajuste direto, designadamente em regime simplificado, desde que não seja ultrapassado o montante de €5000.

Nos termos da alínea d) do n.º1 do art. 24º e 128º e seguinte do CCP - não se justificando a celebração do contrato escrito, propõe-se a autorização da despesa (nos termos das disposições conjugadas na alínea f) do n.º1 do art. 14º do Dec. – Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, e art.s 16º a 22º e 29º do Dec. – Lei n.º 197/99 de 8 de junho) bem como a adjudicação à Areias Verdes, pelo valor total de €515.26 (quinhentos e quinze euros e vinte e seis centimos), destinados a aquisição de árvore, conforme documento anexo.

Proponente
Maria José Martins

Submetida a votação foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

Documentos anexos à proposta:

Solicitação datada de 12 de fevereiro de 2025. Anexo n.º 085

Cabimento n.º 78 datado de 18 de fevereiro de 2025. Anexo n.º 086



Junta de Freguesia de Comporta
Ata n.º004/2025
Reunião ordinária de 25 de fevereiro de 2025

6. Deliberação número 048/2025 -JFC- Contratação Pública. Aquisição de serviços a Joel Valadas, destinados à queima de ramas. Procedimento por ajuste direto. Adjudicação.

PROPOSTA
Presidência

Considerando que a despesa pública, realizada no âmbito do Código dos Contratos Públicos, deve conter a opção pelo respetivo procedimento, que pode ser o ajuste direto, designadamente em regime simplificado, desde que não seja ultrapassado o montante de €5000.

Nos termos da alínea d) do n.º1 do art. 24º e 128º e seguinte do CCP - não se justificando a celebração do contrato escrito, propõe-se a autorização da despesa (nos termos das disposições conjugadas na alínea f) do n.º1 do art. 14º do Dec. – Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, e art.s 16º a 22º e 29º do Dec. – Lei n.º 197/99 de 8 de junho) bem como a adjudicação a Joel Valadas, pelo valor total de €650.00 (seiscentos e cinquenta euros) +iva, destinado à queima de ramas, conforme documento anexo.

Proponente
Maria José Martins

Submetida a votação foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

Documentos anexos à proposta:

Orçamento datado de 13 de fevereiro de 2025. Anexo n.º 087

Cabimento n.º 79 datado de 18 de fevereiro de 2025. Anexo n.º 088

7. Deliberação número 049/2025 -JFC- Contratação Pública. Aquisição de serviços de faturação Eletrónica, à Saphety. Procedimento por ajuste direto. Adjudicação.

PROPOSTA
Presidência

Considerando que a despesa pública, realizada no âmbito do Código dos Contratos Públicos, deve conter a opção pelo respetivo procedimento, que pode ser o ajuste direto, designadamente em regime simplificado, desde que não seja ultrapassado o montante de €5000.

Nos termos da alínea d) do n.º1 do art. 24º e 128º e seguinte do CCP - não se justificando a celebração do contrato escrito, propõe-se a autorização da despesa (nos termos das disposições conjugadas na alínea f) do n.º1 do art. 14º do Dec. – Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, e art.s 16º a 22º e 29º do Dec. – Lei n.º 197/99 de 8 de junho) bem como a adjudicação à Saphety, pelo valor de €20.00 (vinte euros) mensais, destinado à Faturação Eletrónica, conforme documento anexo.

Proponente
Maria José Martins

Submetida a votação foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.



Junta de Freguesia de Comporta
Ata n.º004/2025
Reunião ordinária de 25 de fevereiro de 2025

Documentos anexos à proposta:

Orçamento datado de 12 de fevereiro de 2025. Anexo n.º 089
Cabimento n.º 49 datado de 17 de janeiro de 2025. Anexo n.º 090

8. Deliberação número 050/2025 -JFC- Contratação Publica. Aquisição de serviços, destinados aos espaços Urbanos da Freguesia. Procedimento por ajuste direto. Adjudicação.

PROPOSTA
Presidência

Considerando que a despesa pública, realizada no âmbito do Código dos Contratos Públicos, deve conter a opção pelo respetivo procedimento, que pode ser o ajuste direto, designadamente em regime simplificado, desde que não seja ultrapassado o montante de €5000.

Nos termos da alínea d) do n.º1 do art. 24º e 128º e seguinte do CCP - não se justificando a celebração do contrato escrito, propõe-se a autorização da despesa (nos termos das disposições conjugadas na alínea f) do n.º1 do art. 14º do Dec. – Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, e art.s 16º a 22º e 29º do Dec. – Lei n.º 197/99 de 8 de junho) bem como a adjudicação, pelo valor total de €1.460.00 (mil quatrocentos e sessenta euros) +iva, conforme documento anexo.

Proponente
Maria José Martins

Submetida a votação foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

Documentos anexos à proposta:

Orçamento datado de 18 de fevereiro de 2025. Anexo n.º 091
Cabimento n.º 80 datado de 18 de fevereiro de 2025. Anexo n.º 092

9. Deliberação número 051/2025 -JFC- Carnaval. Tolerância de Ponto. Aprovação.

PROPOSTA
Presidência

Atendendo à quadra festiva e a exemplo de anos anteriores, face ao disposto na alínea b). do art. 19.º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na versão atual, propõe-se atribuir tolerância de ponto aos trabalhadores da autarquia no dia 4 de março de 2025, no âmbito do Carnaval 2025.

Proponente
Maria José Martins

Submetida a votação foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.



Junta de Freguesia de Comporta
Ata n.º004/2025
Reunião ordinária de 25 de fevereiro de 2025

ADITAMENTO

Nos termos do n.º2 do art. 50º do Anexo à Lei n.º75/2013 de 12 de setembro, na sua versão atual.

10. Deliberação número 052/2025 -JFC- Contratação Pública. Aquisição de serviços à Compormotors, Lda. Procedimento por ajuste direto.

PROPOSTA
Presidência

Considerando que a despesa pública, realizada no âmbito do Código dos Contratos Públicos, deve conter a opção pelo respetivo procedimento, que pode ser o ajuste direto, designadamente em regime simplificado, desde que não seja ultrapassado o montante de €5000.

Nos termos da alínea d) do n.º1 do art. 24º e 128º e seguinte do CCP - não se justificando a celebração do contrato escrito, propõe-se a autorização da despesa (nos termos das disposições conjugadas na alínea f) do n.º1 do art. 14º do Dec. – Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, e art.s 16º a 22º e 29º do Dec. – Lei n.º 197/99 de 8 de junho) bem como a adjudicação à Compormotors Lda., pelo valor total de €3.796.10 (três mil setecentos e noventa e seis euros e dez cêntimos), destinados à reparação da carinha Nissan, conforme documento anexo.

Proponente
Maria José Martins

Submetida a votação foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

Documentos anexos à proposta:

Orçamento datado de 21 de fevereiro de 2025. Anexo n.º 093
Cabimento n.º 83 datado de 25 de fevereiro de 2025. Anexo n.º 094

Secretariou a reunião: Tomás Alexandre
Tomás Alexandre Carvalho Silvério

Presidiu à reunião: Maria José Martins
Maria José Coelho Martins